



ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

# CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Nº \_\_\_\_\_

Corumbá,

## LEI Nº 286

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 ( cem mil cruzeiros ) à Associação Benficiente, Cultural e Recreativa dos Marítimos de Mato Grosso, para o término de sua sede social e Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a conceder à Associação Benficiente, Cultural e Recreativa dos Marítimos de Mato Grosso um auxílio de Cr\$ 100.000,00 ( cem Mil Cruzeiros ) com a finalidade de atender ao término de sua sede social e Escola.

Artigo 2º - O auxílio de que trata o Artigo anterior poderá ser pago de uma só vez ou em parcelas de Cr\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil cruzeiros ).

Artigo 3º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta de verba própria a ser incluída na proposta orçamentária para o exercício de 1.961.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 21 de outubro de 1.960

R. Salomão Bauk      Gerson

Alfredo de Mello      Adalberto Cofacci

Augusto Augusto      José Celestino da Costa Filho

D. F. - M. A.      Alcides